



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA n.º 364/2016 - SPdoc.CC 100202/2016
Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Promotoria de
Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital.
Unidade/Secretaria: Secretaria da Fazenda.
Assunto: Ofício 5480/2016 - IC 14.0695.0000613/2013-1-6ªPJ -
Apuração de enriquecimento ilícito - [REDACTED]

Senhora Presidente,

O presente Protocolado teve origem no Ofício nº 5480/2016, enviado pela 6ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital do Ministério Público do Estado de São Paulo, à fl. 03, referente ao Inquérito Civil nº 14.0695.0000613/2013-1, que trata de apuração de enriquecimento ilícito do agente público [REDACTED]

Atendendo solicitação desta CGA, a Corregedoria da Fiscalização Tributária – CORFISP enviou o Ofício nº 143/2017/CORFISP, de 05 de outubro de 2017, encaminhando cópia do relatório emitido pela Comissão Especial relativo ao Processo Administrativo Disciplinar nº 8022-1262875/2013, datado de 04 de janeiro de 2017, às fls. 65/71, que opinou pela **demissão a bem do serviço público**.

À fl. 89, encontra-se cópia de despacho do Secretário da Fazenda publicada no DOE aplicando a pena e, à fl. 90, o envelope com o mencionado CD. No último relatório correcional (fls. 92/93) foi sugerido o arquivamento dos autos, por se entender de que todo o trâmite legal do referido processo administrativo havia transcorrido sem qualquer vício de procedimento e estava esgotado o interesse correcional.

Por despacho da Presidência os autos foram remetidos ao arquivo definitivo.

Porém anexou-se manifestação dos advogados procuradores do ex-[REDACTED] que sugerem revisão da decisão (fl. 98 a 131).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Cópia integral do presente feito foi encaminhada a Pasta para manifestação.

Por meio do Ofício nº 1300/2018 - GS o Secretário da Fazenda prestou os esclarecimentos solicitados sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 8022-1262875/2013, informando que após regular tramitação foi proferida decisão em 18/10/2017, aplicando ao indiciado a pena de demissão a bem do serviço público, conforme publicação em DOE de 12/12/2017.

Informou ainda, que o recurso interposto pelo interessado foi conhecido tendo sido mantida a decisão, e foi encaminhado à Secretaria de Governo para deliberação do Senhor Governador, encontrando-se sob análise da Assessoria Jurídica do Governo- AJG, Unidade da Douta Procuradoria Geral do Estado.

Posto isso, nada mais havendo a providenciar propomos o retorno dos autos ao arquivo definitivo.

É o relatório que se submete à consideração superior.

CGA, em 16 de setembro de 2019.

Clarice Albano
Corregedora

Sérgio Augusto Porto
Corregedor

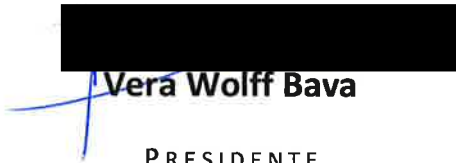


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA n.º 364/2016 - SPdoc.CC 100202/2016
Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Promotoria de
Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital.
Unidade/Secretaria: Secretaria da Fazenda.
Assunto: Ofício 5480/2016 - IC 14.0695.0000613/2013-1-6ªPJ -
Apuração de enriquecimento ilícito - Jean Louis Bouquerel.

1. Ciente do relatório retro.
2. Encerrados os trabalhos correccionais, retornem os autos ao arquivo definitivo.

CGA, em 23 setembro de 2019.


Vera Wolff Bava

PRESIDENTE